



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021/SMPS E PLANO DE TRABALHO  
DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIAORA**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77. OBJETO: Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Luiz Carlos Peres Rebelo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.



# ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 113



## PLANO DE TRABALHO DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		<b>CNPJ:</b> 18.191.411/0001-77
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Rua Cassio de Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro Medicina		
<b>TELEFONE:</b> (35) 3423-0177		<b>E-MAIL:</b> asilopaa@yahoo.com.br
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 3539	<b>CONTA ESPECÍFICA:</b> 159-0
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Luiz Carlos Peres Rebelo		
<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	<b>RG:</b> 6.126.804	<b>CPF:</b> 010.387.966-87
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Rua Dom Nery, 125 - 4º Andar		
<b>TELEFONE:</b> (35) 3422-1174	<b>CELULAR:</b> (35) 99808-0470	<b>E-MAIL:</b> asilopaa@yahoo.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolhimento de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em período integral.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência integral aos idosos;</li><li>- Atender a 10 (dez) vagas pactuadas com o município;</li><li>- Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida;</li><li>- Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional;</li><li>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li><li>- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;</li></ul>		



# ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 113



- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

## 6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios, destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

Assim, torna-se necessário e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar de forma integral, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

## 7. METODOLOGIA

- O acolhimento dos idosos na Instituição é realizado através de sindicância. A enfermeira e o administrador fazem uma visita para o idoso e verifica a situação. Se o idoso quer vir para o asilo, analisa-se o grau de saúde para posteriormente o acolher;
- No acolhimento, procura-se informações da situação social dos idosos, através de contato com os CRAS, ou o CREAS ou a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- É oferecido ao idoso acolhido cuidados integrais, 24 horas, proporcionando alimentação, higiene, dentre outros cuidados necessários para seu bem estar;
- É realizada articulação com o poder Judiciário através de encaminhamentos de relatórios quando solicitado, para o Ministério Público de Minas Gerais;
- As ações junto a comunidade, devido a pandemia estão suspensas. Quando é possível realizar essa ação faz-se lanches comunitários, leva-se os idosos para almoço comunitário, visitas ao Quartel, passeio na Fazenda Esperança, dentre outros;
- Devido a pandemia temos realizado a socialização com os familiares dos institucionalizados através de ligação telefônica ou por chamada de vídeo;
- Busca-se desenvolver a autossuficiência do idoso através de atividades físicas, atividades pedagógicas, dentre outras; e
- As visitas são diárias das 15h às 17h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, porém estão atualmente suspensas por tempo indeterminado devido a pandemia do coronavírus.

[Digite texto]



# ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 113



## 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10 (dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

### 8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Controle de frequência das famílias na instituição, da quantidade de ligações recebidas pelos idosos por parte de seus familiares e quantidade de retirada dos idosos por parte da família para levá-los para passear como forma de quantificar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Pesquisa de satisfação junto ao idoso, através de sua fala, para os que tiverem essa condição, sobre o serviço ofertado;
- Relatório de evolução do idoso;
- Relatórios das atividades de capacitação e/ou reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Registro de relatórios da equipe; e
- Relatório fotográfico das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R\$120.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a serem repassadas em parcelas mensais.

## 10. CONTRAPARTIDA

Folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias, décimo terceiro, água, luz, material de consumo, entre outros que o acolhido necessite.

## 11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário:				
<b>Profissional:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Cuidadores de idosos	4	1.375,00	5.500,00	44.000,00
Aux. Administrativo	1	1.577,00	1.577,00	12.616,00
Auxiliar de limpeza	1	1.318,00	1.318,00	10.544,00
Cozinheiras, auxiliares de cozinha, Aux.	2	1.375,00	2.750,00	22.000,00

[Digite texto]



# ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 113



Serv. Copa				
Auxiliares de lavanderia	1	1.411,00	1.411,00	11.288,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				9.552,00
Material de consumo ( ILPI ): Luvas, máscaras, álcool em gel, dentre outros.				10.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 120.000.00</b>

**1. DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre/MG, 27 de Abril de 2021.

Luiz Carlos Peres Rebelo  
Presidente